



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

RESOLUÇÃO Nº 011/2013

Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Osório a realizar palestras e/ou debates envolvendo temas de relevante interesse político-social.

ROSSANO TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica instituído, por meio desta Resolução, a realização bimestral de palestras e/ou debates envolvendo temas de relevante interesse político-social.

Art. 2º. Cabe aos Vereadores, por meio de requerimento, a indicação dos temas a serem abordados e a sugestão de palestrantes e/ou debatedores que, efetivamente, tenham perfil com vistas a enriquecer a iniciativa.

Art. 3º. Fica aberta a participação popular no que tange a sugestão de temas e/ou palestrantes, que se dará por meio de requerimento, protocolado junto à Assessoria Legislativa desta Casa.

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 663 - 1681 / 663 - 1692 - FAX: (51) 663 - 2976
camaraosorio.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Art. 4º Os temas e os palestrantes e/ou debatedores indicados serão fruto de aprovação pelo Plenário.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 33390.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 33390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 17 de setembro de 2013.

Registre-se

Publique-se em 17 de setembro de 2013.

Valério dos Anjos

1º Secretário

Rossano Teixeira

Presidente

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 663 - 1681 / 663 - 1692 - FAX: (51) 663 – 2976
camaraosorio.rs.gov.br